



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023

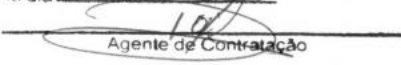
ADESÃO DE ATA Nº 02/2023

Pregão Presencial nº 09/2022

Ata de Registro de Preço nº 25/2022

Prefeitura Municipal de Jataí/Goiás

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163441/2025

Certifico que na data 25 10 2025
foi publicado no PNCP o Termo Aditivo
de nº 3º
do dia 18 10 2025

Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada também na sede do FMS, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro – Rio Verde/GO, Fone: (64) 9 8123-2446 / (64) 9 8125-0177, E-mail: licitacoes@volus.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Dário da Costa Barbosa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, residente em Rio Verde, estado de Goiás podendo ser localizada na sede da Vólus, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023 firmado em 13 de fevereiro de 2023, na modalidade **ADESÃO DE ATA nº 02/2023**, oriundos do **Pregão Presencial nº 09/2022 – Ata de Registro de Preços nº 25/2022 do Município de Jataí/GO**, Processo Administrativo nº 1397525/2022, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial ao artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM, tendo como objeto do contrato primário o seguinte:

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Item	Descrição do Objeto	Qtd de veículos	Valor estimado Peças (12 meses) (R\$)	Valor estimado Óleo e Lubrificantes (12 meses) (R\$)	Valor estimado Serviços(12 meses) (R\$)	Soma (R\$)
01	Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção veicular do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO	25	R\$ 180.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA						0,00%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES						R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato de Fornecimento nº 14/2023, em razão da insuficiência do saldo contratual, o qual se encontra em fase de esgotamento e não será suficiente para atender à demanda até o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO DO CONTRATO

3.2 Considerando que o contrato possui vigência até 06/02/2026, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual contratado, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e a adequada execução dos serviços pactuados.

4.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a ampliação das metas contratuais em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais).

4.2 **DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco por cento), devendo ser pago mediante o fornecimento/liquidação/atesto dos serviços prestados, com vencimento até o dia 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal /fatura ou de acordo com a disponibilidade de **recursos financeiro em caixa**, passando a integrar a CLÁUSULA QUARTA E QUINTA do termo de contrato mencionado.

Item	Descrição do Objeto	Qtd de veículos	Valor estimado Peças (12 meses) (R\$) 25%	Valor estimado Óleo e Lubrificantes (12 meses) (R\$) 25%	Valor estimado Serviços(12 meses) (R\$) 25%	Soma (R\$) 25%
01	Serviço de gerenciamento eletrônico e controle	25	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de manutenção veicular do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO					
--	---	--	--	--	--	--

4.3 Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo – 'demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$75.000,00	R\$ 975.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O Contrato terá vigência, à partir da data de assinatura e publicações, podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de veículos
Ficha/ Fonte	454-102.02

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de veículos
Ficha/ Fonte	493-107.8

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de veículos
Ficha/ Fonte	506 -107.0/107.17/107.20

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de veículos
Ficha/ Fonte	518 – 107.15

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, no placar oficial do Município e na imprensa oficial (se for o caso), nos termos estabelecidos na Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Piracanjuba-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARCELLA
MARQUES
CAVALCANTE:02816
371131
Assinado de forma digital
por MARCELLA MARQUES
CAVALCANTE:02816371131
Dados: 2025.09.24 08:06:56
-03'00'
Marcella Marques Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Assinado de forma digital por
DARIO DA COSTA BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2025.09.23 14:34:05 -03'00'
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º Nome: DENISCELES
PONTES
CPF: RODRIGUES:0
0363275142
Assinado de forma
digital por
DENISCELES PONTES
RODRIGUES:0036327
5142

2º Nome: SAVIO VIANA
DA
CPF: SILVA:70294285
105
Assinado de forma
digital por SAVIO VIANA
DA SILVA:70294285105
Dados: 2025.09.25
07:47:07 -03'00'